



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.103, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Cria o Calendário Econômico-Sociocultural do Shopping da Cidade – Praça Tiradentes e Estabelece o Dia do Aniversário do Shopping da Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Econômico-Sociocultural do Shopping da Cidade – Praça Tiradentes, com o objetivo de promover eventos e atividades que valorizem a economia local, a cultura e a sociabilidade no Shopping Popular de Imperatriz.

Art. 2º O Calendário Econômico-Sociocultural do Shopping da Cidade – Praça Tiradentes incluirá eventos e atividades mensais, incluindo:

I – Janeiro: Janeiro Branco - Campanha de Conscientização sobre a Saúde Mental, com palestras e workshops sobre temas relacionados à saúde mental;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

II – Fevereiro: Campanha de Carnaval, com desfiles, shows e promoções especiais no Shopping Popular de Imperatriz;

III – Março: Campanha de Conscientização sobre a Importância do Comércio Local, com palestras e workshops sobre empreendedorismo e gestão de negócios;

IV – Abril: Campanha de Páscoa, com promoções e ofertas especiais em produtos e serviços no Shopping Popular de Imperatriz;

V – Maio: Campanha de Saúde e Bem-Estar, com ações de promoção e prevenção da saúde, incluindo aferição de pressão arterial e orientação nutricional;

VI – Junho: Campanha de Festa Junina, com apresentações culturais e comidas típicas no Shopping Popular de Imperatriz;

VII – Julho: Campanha de Verão, com promoções e ofertas especiais em produtos e serviços relacionados à estação;

VIII – Agosto: Campanha de Voltar às Aulas, com promoções e ofertas especiais em produtos e serviços relacionados à educação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

IX – Setembro: Setembro Amarelo – Campanha de Prevenção ao Suicídio, com palestras e workshops sobre temas relacionados à saúde mental e prevenção ao suicídio;

X – Outubro: Outubro Rosa - Campanha de Conscientização sobre o Câncer de Mama, com ações de promoção e prevenção da saúde, incluindo mamografias gratuitas e orientação sobre a importância da detecção precoce. Além disso, será comemorado o Dia do Aniversário do Shopping da Cidade – Praça Tiradentes, no dia 22 de outubro, com eventos e atividades especiais no Shopping Popular de Imperatriz;

XI – Novembro: Novembro Azul – prevenção ao Câncer de Próstata, Campanha de Black Friday, com promoções e ofertas especiais em produtos e serviços no Shopping Popular de Imperatriz;

XII – Dezembro: Campanha de Natal, com decorações, shows e promoções especiais no Shopping Popular de Imperatriz;

XIII – outras programações socioculturais consideradas de utilidade públicas não listadas acima.

Art. 3º O Poder Público Municipal incluirá o Dia do Aniversário do Shopping da Cidade Praça Tiradentes (22 DE OUTUBRO) no Calendário Municipal de Eventos e realizará ações e eventos comemorativos, incluindo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

I – Programas de educação: Programas de educação e conscientização sobre a importância do comércio local;

II – Promoções de saúde: Promoções de saúde e bem-estar no Shopping Popular de Imperatriz;

III – Datas comemorativas do comércio: Datas comemorativas do comércio, incluindo o Dia do Comerciante e o Dia do Consumidor;

IV – Programações artísticas e culturais: Programações artísticas e culturais, incluindo shows, exposições e apresentações.

Art. 4º O Poder Público Municipal realizará um trabalho de resgate histórico e cultural da Praça Tiradentes, envolvendo as faculdades e universidades no trabalho de pesquisa e levantamentos de dados, onde esse trabalho ficará exposto em local acessível aos cidadãos no shopping da cidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2025, 173º DA
FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA
AMARAL:78714320363

Assinado de forma digital por RILDO
DE OLIVEIRA AMARAL:78714320363
Dados: 2025.10.10 10:22:48 -03'00'

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

I – veículos de publicidade e propaganda sonora;

III – outras fontes de som que ultrapassem os limites estabelecidos pela legislação municipal de controle de poluição sonora.

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação vigente sobre poluição sonora, incluindo advertência e multa, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei através de Decreto, definindo critérios para a instalação das placas e a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas e outras disposições necessárias.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2025, 173º DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: \$Si3NT2NQI7s

LEI ORDINÁRIA Nº 2.103, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 2.103, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Cria o Calendário Econômico-Sociocultural do Shopping da Cidade – Praça Tiradentes e Estabelece o Dia do Aniversário do Shopping da Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Econômico-Sociocultural do Shopping da Cidade – Praça Tiradentes, com o objetivo de promover eventos e atividades que valorizem a economia local, a cultura e a sociabilidade no Shopping Popular de Imperatriz.

Art. 2º O Calendário Econômico-Sociocultural do Shopping da Cidade – Praça Tiradentes incluirá eventos e atividades mensais, incluindo:

I – Janeiro: Janeiro Branco - Campanha de Conscientização sobre a Saúde Mental, com palestras e workshops sobre temas relacionados à saúde mental;

II – Fevereiro: Campanha de Carnaval, com desfiles, shows e promoções especiais no Shopping Popular de Imperatriz;

III – Março: Campanha de Conscientização sobre a Importância do Comércio Local, com palestras e workshops sobre empreendedorismo e gestão de negócios;

IV – Abril: Campanha de Páscoa, com promoções e ofertas especiais em produtos e serviços no Shopping Popular de Imperatriz;

V – Maio: Campanha de Saúde e Bem-Estar, com ações de promoção e prevenção da saúde, incluindo aferição de pressão arterial e orientação nutricional;

VI – Junho: Campanha de Festa Junina, com apresentações culturais e comidas típicas no Shopping Popular de Imperatriz;

VII – Julho: Campanha de Verão, com promoções e ofertas especiais em produtos e serviços relacionados à estação;

VIII – Agosto: Campanha de Voltar às Aulas, com promoções e ofertas especiais em produtos e serviços relacionados à educação;

IX – Setembro: Setembro Amarelo – Campanha de Prevenção ao Suicídio, com palestras e workshops

sobre temas relacionados à saúde mental e prevenção ao suicídio;

X – Outubro: Outubro Rosa - Campanha de Conscientização sobre o Câncer de Mama, com ações de promoção e prevenção da saúde, incluindo mamografias gratuitas e orientação sobre a importância da detecção precoce. Além disso, será comemorado o Dia do Aniversário do Shopping da Cidade – Praça Tiradentes, no dia 22 de outubro, com eventos e atividades especiais no Shopping Popular de Imperatriz;

XI – Novembro: Novembro Azul – prevenção ao Câncer de Próstata, Campanha de Black Friday, com promoções e ofertas especiais em produtos e serviços no Shopping Popular de Imperatriz;

XII – Dezembro: Campanha de Natal, com decorações, shows e promoções especiais no Shopping Popular de Imperatriz;

XIII – outras programações socioculturais consideradas de utilidade públicas não listadas acima.

Art. 3º O Poder Público Municipal incluirá o Dia do Aniversário do Shopping da Cidade Praça Tiradentes (22 DE OUTUBRO) no Calendário Municipal de Eventos e realizará ações e eventos comemorativos, incluindo:

I – Programas de educação: Programas de educação e conscientização sobre a importância do comércio local;

II – Promoções de saúde: Promoções de saúde e bem-estar no Shopping Popular de Imperatriz;

III – Datas comemorativas do comércio: Datas comemorativas do comércio, incluindo o Dia do Comerciante e o Dia do Consumidor;

IV – Programações artísticas e culturais: Programações artísticas e culturais, incluindo shows, exposições e apresentações.

Art. 4º O Poder Público Municipal realizará um trabalho de resgate histórico e cultural da Praça Tiradentes, envolvendo as faculdades e universidades no trabalho de pesquisa e levantamentos de dados, onde esse trabalho ficará exposto em local acessível aos cidadãos no shopping da cidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2025, 173º DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: \$gIBgUkFIS8F

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEDES**

PORTARIA

PORTARIA Nº. 18 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

-SEDES

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Imperatriz/MA, nomeada pela Portaria nº 154 de 11 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no disposto do Art. 55, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para exercer a função de Fiscal de contrato, a servidora **KELLE DIAS CARVALHO CARDOSO**, Matrícula nº 85.3304-1, Coordenadora da Casa Doce Lar e **ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA NETO**, Matrícula nº 85.326-8, Diretor Executivo, como Gestor do Contrato, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato nº 008/2025-SEDES, referente à Locação do imóvel situado na Rua Bahia, nº 830, Entroncamento, para abrigar as instalações do Abrigo Institucional Casa Doce Lar.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato as seguintes atribuições, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021:

I - Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações previstas, principalmente em relação à manutenção, utilização ou destinação do imóvel.

II - Emitir relatórios periódicos sobre o andamento da execução contratual, com ênfase no cumprimento das condições acordadas e

na regularidade da execução do objeto do contrato.

III - Comunicar eventuais irregularidades ou não conformidades no cumprimento do contrato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

IV - Zelar pela integridade física e funcional do imóvel, garantindo que o contrato esteja sendo executado conforme o interesse público e as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.

V - Realizar vistorias, quando necessário, para assegurar a boa execução do contrato, especialmente em situações que envolvam manutenções, reformas ou adaptações do imóvel.

VI - Tomar as providências necessárias para a aplicação de penalidades, em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º O Fiscal de Contrato deverá apresentar relatórios mensais sobre o andamento da execução do contrato à autoridade superior da Secretaria de Desenvolvimento Social, destacando as condições de uso do imóvel, eventuais ocorrências e o cumprimento das metas estipuladas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: zffkmkbpkbr20251010121008